

**LEI Nº 1.736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.****ANEXO VII – CARGA HORÁRIA****CARGOS QUE COMPÕEM A PARTE ESPECIAL**

<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>JORNADA MENSAL</b>
Artífice I	40 horas	200 horas
Artífice II	40 horas	200 horas
Atendente de Enfermagem	35 horas	175 horas
Digitador	30 horas	150 horas
Mestre de Oficina	35 horas	175 horas
Operador de Máquina Duplicadora	40 horas	200 horas
Operador de Máquinas Pesadas	40 horas	200 horas
Operador de Reservatório	40 horas	200 horas
Recepcionista	35 horas	175 horas

**CARGOS QUE COMPÕEM A PARTE PERMANENTE**

<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>JORNADA MENSAL</b>
Administrador	35 horas	175 horas
Agente Administrativo	35 horas	175 horas
Agente de Controle de Vetores	35 horas	175 horas
Agente de Desportos	40 horas	200 horas
<b>Agente de Inclusão Digital</b>	<b>35 horas</b>	<b>175 horas</b>
Agente de Informações Turísticas	35 horas	175 horas
Agente Fiscal de Urbanismo	35 horas	175 horas
Agente Fiscal Fazendário	35 horas	175 horas
Agente Social	40 horas	200 horas
Analista de Sistemas	35 horas	175 horas
Arquiteto	35 horas	175 horas
Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico	35 horas	175 horas
Assistente de Produção de Eventos	35 horas	175 horas
Assistente Social	35 horas	175 horas
Ativador de Esporte e Lazer	35 horas	175 horas
Auxiliar de Berçário	40 horas	200 horas
Auxiliar de Biblioteca	35 horas	175 horas
Auxiliar de Consultório Dentário	35 horas	175 horas
Auxiliar de Enfermagem	35 horas	175 horas
Auxiliar de Eventos	35 horas	175 horas
Auxiliar de Laboratório	24 horas	120 horas

**LEI Nº 1.736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.**  
**ANEXO VII**

**CARGOS QUE COMPÕEM A PARTE PERMANENTE (CONT.)**

Auxiliar de Mecânica	40 horas	200 horas
Auxiliar de Radiologia	35 horas	175 horas
Auxiliar de Recreação	35 horas	175 horas
Auxiliar de Serviços Administrativos	35 horas	175 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	200 horas
Auxiliar de Zeladoria	40 horas	200 horas
Berçarista	40 horas	200 horas
Biblioteconomista	35 horas	175 horas
Biólogo	35 horas	175 horas
Bombeiro Hidráulico	40 horas	200 horas
Carpinteiro	40 horas	200 horas
Comunicador Social	35 horas	175 horas
Contador	35 horas	175 horas
Coveiro	40 horas	200 horas
Desenhista	35 horas	175 horas
Economista	35 horas	175 horas
Eletricista	40 horas	200 horas
Enfermeiro	35 horas	175 horas
Engenheiro	35 horas	175 horas
Engenheiro Agrônomo	35 horas	175 horas
Engenheiro Florestal	35 horas	175 horas
Especialista em Desportos	35 horas	175 horas
Farmacêutico	35 horas	175 horas
Fisioterapeuta	35 horas	175 horas
Fonoaudiólogo	35 horas	175 horas
Fotógrafo	35 horas	175 horas
Geólogo	35 horas	175 horas
Guarda Sanitário	35 horas	175 horas
Iluminador	35 horas	175 horas
Mecânico Especializado	40 horas	200 horas
Médico	24 horas	120 horas
Médico Veterinário	35 horas	175 horas
Merendeira	40 horas	200 horas
Motivador Cultural	35 horas	175 horas
Motorista	40 horas	200 horas
Nutricionista	35 horas	175 horas
Odontólogo	24 horas	120 horas
Operador de Computador	30 horas	150 horas
Operador de Mecânica Cênica	35 horas	175 horas
Operador de Trânsito	40 horas	200 horas
Pedreiro	40 horas	200 horas

**LEI Nº 1.736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.**  
**ANEXO VII**

**CARGOS QUE COMPÕEM A PARTE PERMANENTE (CONT.)**

Pintor	40 horas	200 horas	
Procurador Jurídico	20 horas	100 horas	
Programador de Computador	30 horas	150 horas	
Psicólogo	35 horas	175 horas	
Soldador	40 horas	200 horas	
Sonoplasta	35 horas	175 horas	
Técnico Agrícola	35 horas	175 horas	
Técnico em Máquinas e Equipamentos	35 horas	175 horas	
Técnico em Contabilidade	35 horas	175 horas	
Técnico em Controle Ambiental	35 horas	175 horas	
Técnico em Edificações	35 horas	175 horas	
Técnico em Enfermagem	35 horas	175 horas	
Técnico em Higiene Dental	35 horas	175 horas	
Técnico em Laboratório	35 horas	175 horas	
Técnico em Pesca	35 horas	175 horas	
Técnico em Radiologia	24 horas	120 horas	
Técnico em Turismo	35 horas	175 horas	
Técnico em Segurança do Trabalho	35 horas	175 horas	
Telefonista	30 horas	150 horas	
Vigilante	40 horas	200 horas	
Zelador	40 horas	200 horas	

**LEI Nº 1.736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.****ANEXO VIII - QUANTITATIVO DE VAGAS**

<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>PMAR</b>	<b>SAAE</b>
Administrador	8	*
Agente Administrativo	448	30
Agente de Controle de Vetores	48	*
Agente de Desportos	12	*
<b>Agente de Inclusão Digital</b>	<b>30</b>	*
Agente de Informações Turísticas	17	*
Agente Fiscal de Urbanismo	33	*
Agente Fiscal Fazendário	35	*
Agente Social	26	*
Analista de Sistemas	3	1
Arquiteto	21	*
Artífice I	18	*
Artífice II	55	*
Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico	1	*
Assistente de Produção de Eventos	1	*
Assistente Social	25	*
Atendente de Enfermagem	23	*
Ativador de Esporte e Lazer	5	*
Auxiliar de Berçário	20	*
Auxiliar de Biblioteca	12	*
Auxiliar de Consultório Dentário	22	*
Auxiliar de Enfermagem	241	*
Auxiliar de Eventos	4	*
Auxiliar de Laboratório	21	5
Auxiliar de Mecânica	6	*
Auxiliar de Radiologia	1	*
Auxiliar de Recreação	41	*
Auxiliar de Serviços Administrativos	31	10
Auxiliar de Serviços Gerais	130	150
Auxiliar de Zeladoria	185	*
Berçarista	8	*
Biblioteconomista	3	*
Biólogo	8	1
Bombeiro Hidráulico	6	40
Carpinteiro	6	*
Comunicador Social	7	1
Contador	3	1